



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 39/2020

PROCESSO Nº 71000.018956/2022-20

INTERESSADO: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

PROCESSO Nº: 71000.018956/2022-20

ASSUNTO: RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ANO 2021

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2021, apresentado, pelo **Comitê Brasileiro de Clubes- CBC**, à Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por meio do Ofício nº 378/2022, (SEI 12095377), em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentada pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, (SEI 7821100).
2. Cabe lembrar que o acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos para as entidades: Comitê Olímpico do Brasil (COB), ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), à Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), por força da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, que poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades supramencionadas, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3. Com o advento da publicação da portaria nº 706, de 09 de novembro de 2021 (SEI 12242559), que alterou a portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2020, restou à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento analisar somente dos relatórios do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).
4. Ademais, os valores mensais arrecadados e oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, assim como a discriminação da utilização dos recursos categorizados e detalhados, deverão ser apresentados pelas entidades supracitadas, no item 2, em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo, até o último dia útil do mês de março de cada ano, contendo as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante envio à Secretaria Especial do Esporte.
5. Desse modo, o presente relatório tem por escopo, avaliar a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 13.756 de 2018, dirigido ao **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, para que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, vinculada a Secretaria Especial do Esporte, avalie a aplicação desses recursos, seguindo as diretrizes da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.
6. Assim, é de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte submeter os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional de Esporte – CNE, art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 2018, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** de prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos.
7. Na hipótese dos relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.
8. Dito isso, a Portaria nº 166, de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756, de 2018, estabelece que as entidades referenciadas, no item 2, deverão apresentar as comprovações de aplicação dos

recursos recebidos, no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens:

- I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e
- II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:
 - a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;
 - b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;
 - c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;
 - d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;
 - e) despesas administrativas, conforme Anexo VII;
- III - os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada.

9. Desse modo, em cumprimento às disposições legais, o **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC** encaminhou à SNEAR, por meio de Ofício nº 378/2022 (SEI 12095377), o Relatório de Aplicação de Recursos referente ao ano de 2021, acompanhado dos Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII(SEI 12095378, 12095380, 12095381, 12095382, 12095383, 12095384, 12095385, 12095386 e 12095387), no qual apresenta os dados gerais da utilização dos recursos em 2021. Recursos tanto de aplicação direta, conforme edital nº 10 - Campeonatos Brasileiros Interclubes e VII Seminário Nacional de Formação Esportiva, quanto de descentralização conforme Editais 08 e 09 (<https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Edital%2010%20%20CBIs%2002.01.21%20%20REGISTRADO.pdf>, <https://www.cbclubes.org.br/edital/2022-04-14/edital-082020-recursos-humanos>, <https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Edital%2009%20-%20Materiais%20e%20Equipamentos%2002.01.21%20-%20RE>) e Anexo II, da Portaria nº 166, de 2020.

10. Os resultados do trabalho desenvolvido em 2021 foram sistematizados no Relatório de Gestão do **CBC**, disponível em seu website no link: https://www.cbclubes.org.br/upload_arquivos/202203/REL_GESTAO_CBC_2021_220307_WEB.pdf, contendo todas as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei nº 13.756, de 2018.

11. Pode-se observar em análise ao relatório apresentado pelo **CBC** que, no ano de 2021, foi arrecadado o valor total de **R\$ 83.484.715,17 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos)**, conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no ofício em questão e no Anexo I (SEI 12095378).

12. O **CBC** esclarece que para o valor total executado, em 2021, de **R\$ 265.806.161,33 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**, foi utilizado recursos do saldo remanescente do ano de 2020, conforme consta no documento em PDF (SEI 12095381). Ademais, vale ressaltar que os valores de repasse recebidos em 2021 (SEI 12095381) foram divididos entre:

- Execução Descentralizada (programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas);
- Execução Direta (Programas e projetos de formação de recursos humanos e participação em eventos esportivos) e;
- Gastos com despesas administrativas.

13. Assim, quanto a análise dos requisitos do Art. 3º, da Portaria nº 166, de 2020, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo **CBC**, acrescidos dos itens do § 4º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018:

14. Os **Valores mensais arrecadados**, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme quadro a seguir, estão demonstrados através dos documentos anexados (SEI 12095378):

QUADRO DE RESUMO

Valores mensais arrecadados	
2021	Arrecadação
Janeiro	11.900.646,42

Fevereiro	6.165.898,50
Março	5.613.987,65
Abril	6.039.266,10
Mai	6.123.721,82
Junho	6.687.095,04
Julho	6.475.860,08
Agosto	6.796.313,93
Setembro	6.107.574,29
Outubro	7.630.269,10
Novembro	6.796.481,41
Dezembro	7.147.600,83
TOTAL	83.484.715,17

15. **Discriminação da utilização dos recursos no ano de 2021**, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em planilhas no documento (SEI 12095382):

- a) Para os programas/projetos de desenvolvimento e manutenção do esporte, totalizou-se o valor de R\$ 3.024.000,00 (três milhões vinte e quatro mil reais) - conforme Anexo III;
- b) Para os programas/projetos de formação de recursos humanos, totalizou-se o valor de R\$ 387.652,28 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) - conforme Anexo IV;
- c) Para os programas/projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, totalizou-se o valor de R\$ 43.197.363,33 (quarenta e três milhões, cento e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) - conforme Anexo V;
- d) Para os programas e projetos de participação em eventos esportivos, totalizou-se o valor de R\$ 16.233.016,73 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e três mil dezesseis reais e setenta e três centavos) - conforme Anexo VI;
- e) Despesas administrativas, totalizou-se o valor de R\$ 15.457.890,96 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), que corresponde aproximadamente 18.51% do valor total arrecadado em 2021 - conforme Anexo II.

16. **CrITÉRIOS de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e sua respectiva prestação de contas:** o CBC estabeleceu como critério para a escolha das entidades beneficiadas os Editais de Chamamento de Projetos nº 08 (Eixo RH- Recursos Humanos) e nº 09 (Eixo MEE- Materiais e Equipamentos Esportivos) com regras definidas por meio do Regulamento de Descentralização de Recursos e por meio de " aplicação direta" no âmbito do Edital nº 10 (Eixo CBI- Campeonatos Brasileiros de Interclubes) e do VI Seminário Nacional de Formação Esportiva.

17. Cumpre esclarecer que, tanto no Estatuto, quanto no Regulamento de Integração, encontraremos as condições estabelecidas para que os Clubes sejam vinculados ou filiados ao CBC, além das exigências para que se enquadrem em determinadas categorias e os seus benefícios.

18. Importante mencionar que, para o período de calamidade pública a Lei nº 14.073 de 14 de outubro de 2020, revogou o art. 16, § 1º da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, no qual estabelecia ao CBC a obrigatoriedade para aplicar 15% (quinze por cento) dos recursos da loteria Federal em atividades paradesportivas.

19. O art. 6, § 1º e 3º, do Estatuto (SEI 8495440) disponível também no link <https://cbclubes.org.br/governanca/estatuto-social>, discorre sobre os direitos das entidades integradas, assim como a condição especial das filiadas, na participação dos editais para o recebimento de recursos descentralizados, ou seja, somente os filiados terão direito a receber as transferências de recursos descentralizados. As entidades que receberão o recurso, serão selecionadas a partir dos critérios estabelecidos no Edital, avaliados pelo Colegiado de Direção, também disponível no link <https://cbclubes.org.br/governanca/collegiado-de-direcao>. Para que os clubes possam receber recursos, eles deverão estar filiados ao CBC, conforme descrito no art. 3, § 1º e 2º, do Regulamento de Integração (SEI 8497219) e link <https://cbclubes.org.br/regulamentos/integracao>.

20. Em relação as despesas administrativas, o Decreto nº 7.984/2013, que regulamentou a Lei nº 9.615/98, trouxe no Art. 22, os limites de utilização dos recursos para realização de despesas administrativas

necessárias ao cumprimento das metas pactuadas pelas entidades. Anteriormente, a Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, definiu os limites para realização de despesas administrativas em **25% (vinte e cinco por cento)**. Sendo assim, o Relatório do **CBC** presta contas dos recursos recebidos e utilizados em 2021, onde esclarece que dentro do valor total executado de R\$ 83.484.715,17 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos), foram utilizados R\$ 15.457.890,96 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) para despesas administrativas como esclarecido na planilha "Despesas Administrativas - anexos" (SEI 12095387), que corresponde a aproximadamente 18.51% do valor total arrecadado de R\$ 83.484.715,17 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos) em 2021, atendendo a determinação da Corte de Contas, ACÓRDÃO Nº 455/2020 – TCU – Plenário (SEI 7148891).

21. Abaixo a relação das despesas administrativas de 2021:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2021	
Item	Valores
Despesas com pessoal	R\$ 13.805.772,70
Locação de imóveis	R\$ 183.782,45
Pagamento de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas	R\$ 589.953,16
Diárias ,passagens aéreas, hospedagem e alimentação	R\$ 138.630,94
Equipamentos de informática, softwares e telecomunicações	R\$ 575.280,98
Pagamento de impostos e taxas	R\$ 54.528,53
Pagamento de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e gás.	R\$ 71.926,02
Treinamento e capacitação	R\$ 31.106,80
Pagamento de seguros, e, no caso específico de atletas, seguros pessoais.	R\$ 6.909,38
TOTAL	R\$ 15.457.890,96

22. Ademais, em relação aos valores gastos, o **CBC** informa de forma detalhada, conforme exigência da Portaria nº 166 de 2020, as comprovações de aplicação dos recursos recebidos no ano de 2021, mediante o documentos "Memória de cálculo e Resumo - anexo" (SEI 12095380) encaminhado pelo CBC via e-mail, com a composição dos valores discriminados a seguir:

Saldo de Recursos 2020	Instituição Financeira	Saldos em C/C e Poupança
(Conforme Publicação no Diário Oficial da União de 26/02/2021)	Banco do Brasil	R\$ 66.288.814,04
	Caixa Econômica Federal	R\$ 194.332.555,42
	Totais em 31/12/2020	R\$ 260.621.369,46

Lei 13.756/2018	Repasses recebidos em 2021	Total R\$ 83.484.715,17
-----------------	----------------------------	-------------------------

Disponibilidades (saldo de recursos 2020 + repasses recebidos 2021)	R\$ 344.106.084,63 (1)
---	-------------------------------

Gastos no Exercício 2021	Tipo de Execução	Olímpico
ANEXO III - Programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do esporte(Ato nº 8-A)	Execução Descentralizada	R\$ 3.024.000,00
ANEXO V - Programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas (Ato nº9-1ª e 2ª entradas)	Execução Descentralizada	R\$ 43.197.363,33
	TOTAL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	R\$ 46.221.363,33
ANEXO IV - Programas e Projetos de formação de recursos humanos (Treinamentos e capacitações)	Execução Direta	R\$ 387.652,28
ANEXO VI - Programas e projetos de participação em eventos esportivos (CBIs)	Execução Direta	R\$ 16.233.016,73
	TOTAL DE EXECUÇÃO	R\$ 16.620.669,01

	DIRETA	
Gastos com Despesas Administrativas		R\$ 15.457.890,96
Total geral de gastos em 2021 (2)		R\$78.299.923,30 (2)
	Total Geral (1) - (2) =	R\$ 265.806.161,33
VALORES EMPENHADOS		
CONFORME PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 05 DE JANEIRO DE 2022		
Edital no. 8 - Eixo de Recursos Humanos - Empenho Ano II -		R\$ 64.306.335,89
Edital no. 9 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - Empenho Ano II -		R\$ 55.323.694,51
Edital no. 10/2021 - Eixo de Competições - Empenho Ano II -		R\$ 142.236.092,80
Total Empenhado		R\$ 261.866.123,20

23. Cumpre esclarecer, conforme planilhas citadas acima, que houve um saldo remanescente no ano de 2020 a ser utilizado no exercício de 2021 com o valor de R\$ 260.621.369,46 (duzentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) declarado no DOU, conforme documento SEI (12095380).

24. Assim, o saldo apurado de R\$ 265.806.161,33 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos) refere-se a diferença entre o valor repassado em 2021 de R\$ 83.484.715,17 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e dezessete centavos) e o valor total executado de R\$78.299.923,30 (setenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos) conforme esclarecido no documento (SEI 12095380).

25. Importante registrar, a entidade informou que a soma dos recursos empenhados para os Editais difere do "Total Geral" em R\$ 3.940.038,13 (três milhões, novecentos e quarenta mil trinta e oito reais e treze centavos), uma vez que o CBC não poderia empenhar 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis na atividade fim, tendo em vistas as obrigações financeiras vinculadas ao percentual das despesas administrativas a serem cumpridas até a entrada de novos recursos, previsto para Janeiro de 2022, conforme relatado no documento SEI (12278151).

26. Quanto à execução, o CBC esclarece que em 2021 se deu por meio de "descentralização" no âmbito do editais nº 08, 09, bem como "aplicação direta", com edital nº 10 para apoiar a realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBIs e do VII Seminário Nacional de Formação Esportiva.

27. Para os programas e projetos de formação de Recursos humanos, cabe registrar que em 2021, superando os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19, o CBC conseguiu realizar, em parceria com a Fenaclubes e cumprindo todos os protocolos de segurança, o VII Seminário Nacional de Formação Esportiva, que integrou a 1ª Semana Nacional dos Clubes. Os objetivos e resultados deste evento foram publicados no Relatório de Atividade, disponível no site CBC (https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/_RL_7SNFE21_211213_web.pdf).

28. Assim, comunicamos que as demonstrações contábeis e financeiras do CBC do exercício de 2021 (SEI 12095378) assim como os editais e normativos, foram todos publicados no Diário Oficial da União e no site do CBC, dando-se assim publicidade a todos os atos, sendo a informação devidamente disponibilizada nos sites <https://www.cbclubes.org.br/formacao-de-atletas/editais/em-execucao> e https://www.cbclubes.org.br/upload_arquivos/202203/REL_GESTAO_CBC_2021_220307_WEB.pdf.

29. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos e os critérios de escolha de cada benefício e sua respectiva prestação de contas, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, motivo pelo qual entende-se, s.m.j, que as ações desenvolvidas foram cumpridas, mas que devem ser encaminhadas para análise do CNE, a quem compete, efetivamente, proceder com a apreciação e aprovação deste relatório, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelos programas e projetos apresentados.

É o Relatório que se submete à apreciação superior.

assinado eletronicamente

FÁBIO MARCELO GONÇALVES

Coordenador de Esporte de Base e Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao senhor Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, para apreciação.

assinado eletronicamente
ROBERTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para ciência e deliberação.

assinado eletronicamente
LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE
Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Aprovo. Encaminhe-se ao Secretário Especial do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

assinado eletronicamente
BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUSA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 29/04/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 29/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 29/04/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12211490** e o código CRC **C4B5E385**.

Referência: Processo nº 71000.018956/2022-20

SEI nº 12211490